

ATA N.º 19/2018**Data da reunião ordinária: 17-09-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Marco Filipe Sá Geração, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 14-09-2018****Operações Orçamentais: 1.482.728,30****Operações não Orçamentais: 268.795,21**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

«Na tarde do dia **04 de setembro de 2018**, decorreu uma reunião com representantes das *Infraestruturas de Portugal* e a *Medway*, na qual **estive presente**.

Na manhã do dia **06 de setembro de 2018**, concedi uma entrevista à *Rádio Voz do Entroncamento*.

Nessa mesma tarde, realizou-se uma *reunião de preparação do próximo exercício ferroviário*, na sala de reuniões do Edifício da Câmara Municipal, que contou com a presença do *Comandante Distrital da Autoridade Nacional de Proteção Civil*, com o *Coordenador da Proteção Civil Municipal*, Comandante da PSP e Comandante dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, na qual **estive presente**, bem como o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**.

Igualmente nessa tarde, decorreu uma Reunião de Preparação para planificação da participação desportiva do *Núcleo de Andebol do Entroncamento*, aquando da Assinatura Oficial do Acordo de Geminação entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg.

Durante os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2018, a Câmara Municipal em colaboração com as Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e de São João Baptista promoveu o *Torneio Street Foot 18*. Dirigido aos jovens até aos 21 anos (inclusive) o Torneio de Futebol 7, decorreu nos Campos Sintéticos do Complexo Desportivo do Entroncamento.

No dia 7 de setembro de 2018, reuni, em conjunto com o **Vice-Presidente, Dr.º Carlos Amaro**, com o Eng.º Carlos Bouça, da *MEO Altice*, no meu Gabinete.

Nessa tarde, decorreu uma Reunião de Preparação para planificação da participação do CLAC, da *Associação Concordia Música* e do *Orfeão do Entroncamento*, aquando da Assinatura Oficial do Acordo de Geminação entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg.

Durante os dias 07, 08 e 09 de setembro de 2018, decorreu a *3ª edição do Street Food Entroncamento*, no Largo José Duarte Coelho, organizado pelo CLDS – 3G, em parceria com a Câmara Municipal. O evento contou com uma mostra gastronómica de variados sabores, entretenimento e mostra de artesanato. A animação esteve a cargo de Lover man e DJ White Aka Jorge Branco. Estiveram presentes 15 Food trucks e 5 estabelecimentos locais.

No dia 08 de setembro de 2018, na sequência do convite formulado pelo Rotary Club do Entroncamento, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, assistiu, no auditório do



Estúdio 121, do Euroshopping, à *Cerimónia de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar do Ano Letivo 2017-2018*, aos melhores alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (6º Ano e 12º. Ano), Agrupamento Vertical de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho (12º. Ano) e Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha (9º. Ano).

Nessa tarde, ocorreu, a inauguração da *Exposição de Porcelana e Pintura a Óleo de Ana Paula Caetano*, na Galeria Municipal, estando presente a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pelo *Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Santarém*, o **chefe de Gabinete, Prof. Mário Balsa**, em minha representação, esteve presente na Sessão formal de abertura da época desportiva 2018/2019, no Hotel Lux, em Fátima.

No domingo, dia 09 de setembro de 2018, realizou-se a *Feira de Antiguidades e Velharias*, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

Nos dias 11 e 13 de setembro de 2018, a Câmara Municipal realizou ações teórico-práticas de Primeiros Socorros Pediátricos no âmbito do Programa "Segurança na Escola", para formação às Assistentes Operacionais, Professoras e Educadoras, das Escolas EB António Gedeão, EB Bonito, EB Zona Verde e JI Sophia de Mello Breyner Andresen. A Vereadora Dr.ª Tília Nunes, acompanhou estas ações.

No dia 12 de setembro de 2018, na sequência da convocatória recebida da ADLVT, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, em Portalegre.

Nessa tarde, estive presente em conjunto com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, na cerimónia de *Abertura Oficial do Ano Letivo 2018/2019* na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

No dia 13 de setembro de 2018, na sequência da convocatória recebida da CIMT, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, em minha representação, **estive presente** na 9.ª reunião do Conselho Intermunicipal, na Biblioteca Municipal António Botto, em Abrantes.

No dia 14 de setembro de 2018, em face da Convocatória recebida da *Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo*, a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**, esteve presente na reunião ordinária da Direção, nas instalações do Eco-Parque do Relvão – Carregueira.

No dia 15 de setembro de 2018, na sequência do convite recebido da *Unidade de Saúde Familiar Locomotiva*, a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente no 8º. Aniversário da USF Locomotiva.

Igualmente nessa tarde, decorreu o *Cortejo Motard* pelas ruas da nossa Cidade, inserido na 14ª. *Concentração Motard "Os Fenómenos do Entroncamento"*- (de 14 a 16 de setembro). Efetuaram uma paragem na Câmara Municipal onde foi servido um porto de honra. Foram recebidos pelo **Vice-Presidente, Dr. Carlos Amaro e pela Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**.

A convite dos mesmos, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro e a Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**, estiveram presentes no Jantar convívio que decorreu no local da Concentração, Parque de Campismo do Entroncamento.

Durante o período de **13 a 16 de setembro de 2018**, uma comitiva de 100 pessoas do Município do Entroncamento, estiveram presentes no Município de Friedberg, no âmbito da *Cerimónia da Assinatura Oficial do Acordo de Geminação* entre os dois Municípios.

Relativamente à *participação desportiva*, o *Núcleo de Andebol do Entroncamento* (de 10 a 16 de setembro) esteve representado com uma comitiva de 29 participantes e o CLAC com 18 participantes. Durante esse período decorreram



torneios e trocas de experiências nas modalidades de Andebol e Ténis com os Clubes de Friedberg, visitas às cidades de Friedberg e Frankfurt e momentos de partilha e convívio salutar entre todos os participantes e as famílias de acolhimento. Referente à *participação cultural e musical*, 26 participantes Associação *Concordia Música* e 21 participantes do *Orfeão do Entroncamento*, brindaram o Município de Friedberg com performances de elevada qualidade artística, quer no concerto conjunto no Pavilhão da Feira, quer no Cantar do Hino Nacional e Hino da Europa, acompanhados pela Eintracht Chore Ockstadt, aquando da cerimónia Oficial.

No dia **13 de setembro de 2018**, decorreu a *Vernissage da Exposição “Imagens das Cidades Geminadas”*, na qual estiveram presentes a Comitiva Oficial dos representantes do Município do Entroncamento, acompanhada pelos representantes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento (Presidente da Direção e Tesoureiro) e a Dr.^a Manuela Poitout, do Comité de Geminação do Entroncamento e da Associação dos Amigos do Museu Nacional Ferroviário.

Na manhã do dia **14 de setembro de 2018**, ocorreu uma visita às instalações da Empresa *Pegasus (brinquedos)* e aos *Serviços Municipalizados Stadwerke* e nessa mesma tarde, foi inaugurado um *Complexo Desportivo no Seewise*, logo seguida do início do *Mercado de Outono* com a *abertura de Barris de Cerveja* pelos *Presidentes de Câmaras dos dois Municípios*, do *Presidente da Assembleia Municipal de Friedberg*, e das representantes dos *Municípios de Villiers-sur-Marne* e de *Magreglio*.

Na manhã do dia **15 de setembro de 2018**, ocorreu a inauguração da Rua “*Entroncamento Weg*”, com a colocação de 3 painéis de azulejos pintados à mão pela artesã Ana Paula, oferecidos pelo Município do Entroncamento.

Nessa mesma tarde, decorreu a *Cerimónia Oficial do Acordo de Geminação entre os dois Municípios*, no Junity (Centro da Juventude), presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, com a assinatura do mesmo por parte dos dois Presidentes de Câmara, na presença dos representantes dos Municípios de Villiers-sur-Marne, Magreglio e Bishop’s Stortford e dos Comités de Geminação e do Clube Europa, bem como do representante do Presidente do Parlamento da Região de Hessen, dos vários Vereadores da Câmara Municipal de Friedberg e convidados oficiais. Na cerimónia foi igualmente assinado o *Livro de Honra* e proferidos os discursos. A finalizar decorreu a atuação musical da Associação *Concordia Música* e do *Orfeão do Entroncamento*.

No dia 16 de setembro de 2018, foi realizado uma Excursão “*Descubra Friedberg e arredores*” de autocarro e barco pelo Vale do Reno”, seguido de Almoço no Castelo Stahleck e visita à cidade de Bingen e posterior deslocação para o Aeroporto de Frankfurt e chegada ao Entroncamento.»

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Fez referência a algumas questões que lhe parecem relevantes, nomeadamente, em relação à Informação das atividades do Executivo que muitas das atividades que aconteceram só agora tiveram conhecimento. Gostaria de saber o objetivo da reunião com a Meo Altice.

Desejou a toda a comunidade educativa um excelente ano letivo 2018/2019, que se inicia hoje, designadamente aos professores, funcionários, alunos e aos pais dos alunos.



Deixou um alerta de que têm sido constantes as queixas dos munícipes da recolha do lixo e a falta de higiene dos contentores, sabe que um existe carro para este efeito e não se justifica que os contentores não sejam limpos.

Obras do mercado, dando nota que existe sempre constrangimentos com qualquer obra, mas entende que também deve haver planeamento no decurso dessas obras, o mercado neste momento não pode ser utilizado porque está a ser intervencionado e alguns vendedores foram colocados numa tenda anexa que também já tinha sido utilizada anteriormente e outros vendedores foram colocados num terreno em frente ao Pingo Doce, entende que aquele espaço não tem condições para transacionar produtos alimentares e as pessoas não têm uma instalação sanitária, nem um posto de água para utilizarem.

Pensa que seria melhor opção para este fim o espaço (parque de estacionamento) por detrás do hotel Gameiro, no entanto a continuar naquele espaço sugeria que a autarquia colocasse uma instalação sanitária móvel, uma vez que esta situação ainda se vai manter por mais dois sábados.

Sobre as questões colocadas o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

Relativamente à limpeza dos contentores, foram retomadas as rotinas de lavagem e é uma questão que o preocupa, pensa que até ao final do mês vai ser colocada informação que permita qualquer cidadão no local visualizar quando foi feita a última lavagem.

Em relação à reunião com o Meo Altice, referiu que foi a forma de encontrar uma base de trabalho e defender o que é mais adequado e reforçar a distribuição da rede por cabo na cidade para que o litígio que existe entre a nossa entidade e a Meo Altice para que não seja um obstáculo dos cidadãos possam ter acesso às comunicações através de cabo.

Acerca do espaço do mercado, foi a solução que os comerciantes acharam mais adequada para que o mercado funcionasse, já passaram dois sábados e ainda faltam mais dois, se chover iremos tentar encontrar uma solução alternativa. No espaço por trás do hotel Gameiro era uma situação mais complicada devido ser uma zona concessionada.

Seguidamente, deu conhecimento que conjuntamente com a PSP, procederam à desocupação de quatro casas que tinham sido ocupadas indevidamente e foi feita a limpeza das casas e dos quintais.

Também deu conhecimento que no seguimento das obras do gás houve uma descoberta arqueológica de alguns artefactos encontrados com 200mil anos A.C. O arqueólogo que acompanha esta obra ficou muito satisfeito com esta descoberta.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 3 de setembro de 2018, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.



O Sr. Vereador Marco Geração, referiu que é a primeira vez que assiste à aprovação da ata e pelo que leu estranhou a ata omitir as intervenções dos vereadores. Questionou se existe alguma norma implícita para que não conste essas intervenções.

O Exmo. Presidente esclareceu que não existe nenhuma norma nesse sentido, mas já foi decidido no mandato anterior que se iriam transcrever nas atas as decisões tomadas, as votações e as declarações de voto, as intervenções que os vereadores queiram que conste devem enviar por escrito e serão colocadas em anexos, no final da ata.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

9395/18 - MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO

- Ofício n.º 6939 de 30 de agosto de 2018, do Ministro da Administração Interna, a comunicar que a Lei-quadro marca o arranque de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dando início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

7483/18 - CLUBE ORNITÓFILO RIBATEJANO - 27.ª EXPO AVES - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

- E-mail do Clube Ornitófilo Ribatejano a solicitar o apoio da Autarquia para a realização da 27.ª Expo-Aves.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, apresentou para o efeito o seguinte parecer:

«Considerando que o requerente:

- 1.Realiza esta exposição há mais de 20 anos a favor da comunidade;
- 2.Realiza a exposição enquadrada nos festejos do aniversário do Concelho; e
- 3.Não recebe nenhum apoio regular por parte da Câmara Municipal;

Proponho a atribuição de um apoio pontual de 300€ ao Clube Ornitófilo Ribatejano para a realização da expo-aves, enquadrado pelo Regulamento para Concessão de Apoios a Entidades e Organismos do Município do Entroncamento. Este é o valor constante do orçamentado da exposição na rubrica de prémios.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 300€ ao Clube Ornitófilo Ribatejano.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

9181/18 - JOÃO LOPES MARTINS UNIPESSOAL, LDA.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE BAR/ESPLANADA LOCALIZADO JUNTO AOS CAMPOS SINTÉTICOS NO PARQUE DO BONITO

- Petição de João Lopes Martins Unipessoal, Lda., a solicitar autorização para a cedência de posição contratual de Bar/Esplanada localizado junto aos Campos



Sintéticos no Parque do Bonito a favor de Maria do Rosário do Nascimento Pina Rodrigues, residente na Rua Duque de Saldanha n.º 66 no Entroncamento, de acordo com o n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

- Após análise e discussão deste assunto, foi pelo Exmo. Presidente colocado à votação, tendo obtido o seguinte resultado:

- 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Marco Geração, Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente; 0 votos contra e 0 abstenções. Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, não votaram este assunto.

- Face, a este resultado, foi deliberado autorizar a cessão da posição contratual a favor de Maria do Rosário do Nascimento Pina Rodrigues e a libertação da caução prestada pela firma João Lopes Martins, Unipessoal, Lda., no valor de 623,76€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

6811/18 - ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ENTRONCAMENTO E FRIEDBERG

- Presente a Minuta do Acordo de Geminação, celebrado entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg, no dia 15 de setembro de 2018, bem como o Programa e Quadro com indicação das Associações/Clubes com o número de participantes e modalidades que estiveram presentes aquando da Cerimónia Oficial da Assinatura do Acordo, em Friedberg.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

11335/16 – PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à taxa municipal de direitos de passagem:

«Considerando que:

- A alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

- A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas -, na atual redação, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106.º, com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;

- O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as posteriores alterações, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que "pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...";



- Os n.ºs 2 e alínea b) do 3 do artigo 106.º da citada Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelecem que o valor do percentual sobre a fatura é aprovado anualmente pelo Município até ao final de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;

- A redação conferida à Lei das Comunicações Eletrónicas pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro inverteu a responsabilidade do pagamento da TMDP, imputando-a às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo (e não aos clientes finais);

Proponho:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2019 em 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas e que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município do Entroncamento.»

Presente também, do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, a seguinte alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas não Urbanísticas:

«CAPÍTULO VI

Artigo 30.º

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

1 — Nos termos previstos no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, é devida a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal para a construção ou instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas e pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.

2 — A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público.

3 — O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente pelo Município até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas não Urbanísticas e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

11761/18 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

«Nos termos do artigo 6 n.º 1, alínea C) da LCPA e do artigo 12.º n.º 1 do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho torna-se necessário que a Assembleia Municipal autorize a assunção do compromisso plurianual para a seguinte empreitada:



Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 1.ª Fase

A empreitada está em fase de análise das propostas e de acordo com as mesmas prevê-se que esteja concluída no prazo de 240 dias, ou seja, 8 meses.

O valor base do concurso é de 520.000 € prevendo-se a seguinte distribuição temporal/financeira:

Ano	Valor	%
2018	130 000,00	25%
2019	390 000,00	75%
Total	520 000,00	100%

De referir que no orçamento de 2018, inicialmente aprovado, estava previsto que a empreitada fosse totalmente realizada no ano em curso, contudo, esta situação não foi possível porque o primeiro procedimento teve de ser anulado e lançado um novo. Os atrasos que o Município tem tido na aprovação do financiamento também não ajudaram ao cumprimento desta meta.

Esta autorização é uma condição essencial para a obtenção do Visto por parte do Tribunal de Contas.

Tendo em conta o exposto sugere-se que a câmara tome conhecimento e remeta o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para a respetiva autorização.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, e remeter à Assembleia Municipal para autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

8596/18 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Presente a Proposta Final do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar este Regulamento e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

8597/18 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO A RETALHO E GROSSISTA E VENDA AMBULANTE

- A Proposta Final de Regulamento de Exercício de Comércio não Sedentário a Retalho e Grossista e Venda Ambulante, foi retirado para melhor análise e apreciação na próxima reunião.

PONTO 9

14805/15 - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS ÀS ÁGUAS DO VALE DO TEJO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

«Segue em anexo Contrato final da cedência de infraestruturas às Águas do Vale do Tejo. Deve ser remetido à reunião de câmara para a devida aprovação. Face à minuta aprovada na reunião de câmara de 06/11/2017 verifica-se alterações nos pontos 3, 4 e 5 da clausula 2.ª e a inclusão do anexo II. - Em relação ao ponto 3 há



uma atualização do valor de 229.686,70 € para 259.709,18 € tendo em conta que já inclui a renda de 2018. - Em relação ao ponto 4 antecipação das rendas passa de 651.375,28 € para 330.247,28 €, ou seja, em vez do Município antecipar a totalidade das rendas apenas o faz em relação ao período de 2019 a 2029. - Em relação ao ponto 5 é alterado o texto onde é referido que as Águas do Vale do Tejo nada mais devem ao Município no período de 2010 a 2029. No anexo II é referido quais documentos contabilísticos que iram entrar em encontro de contas com as rendas vencidas e antecipadas. No que diz respeito ao valor final das infraestruturas o valor mantém-se inalterável.»

- A Câmara, após os esclarecimentos prestados pelo Dr. Hugo Gonçalves, presente na reunião para o efeito, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar este Contrato e remetê-lo à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

9699/18 - EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO ATÉ 546.900€ - MINUTA DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO

- Presente a Minuta do Primeiro Aditamento do Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo para investimento até 546.900€ a celebrar entre o Banco BPI, SA e o Município do Entroncamento.

- A Câmara, após os esclarecimentos prestados pelo Dr. Hugo Gonçalves, presente na reunião para o efeito, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro aditamento do Contrato e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

8084/18 - PARTICIPAÇÃO NA SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE - 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2018

- Da Eng.^a Cláudia Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para sugerir a participação do Município do Entroncamento no Dia Europeu sem Carros 2018 (DESC), para tal sugere-se a aplicação da medida – transportes públicos gratuitos durante o dia 22 de setembro, de acordo com ficha anexa.

Em complemento e como o tema deste ano é “Combina e move-te” sugere-se inauguração da nova ciclovia com uma pequena caminhada.

De modo a formalizar a participação do Município no Dia Europeu sem Carros 2018, solicita-se o envio do documento em anexo para a APA – Agência Portuguesa do Ambiente – Dra. Carla Jorge – semanadamobilidade@apambiente.pt.

Em anexo: Ficha de planeamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1533/18 - RESITEJO - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL - CONTINUIDADE DE PROCEDIMENTO

- Na sequência da deliberação de 5 de fevereiro de 2018, foi presente a seguinte informação da Resitejo, para envio à Assembleia Municipal:

«Os 10 Municípios pertencentes à Resitejo - Tratamento e Gestão dos Lixos do Médio Tejo, por unanimidade, acordaram, com vista ao seu ajustamento à disciplina



do Decreto-Lei n.º 194/2009, desencadearem os procedimentos necessários à adoção do modelo de gestão delegada, através da criação de uma empresa intermunicipal, com o objetivo de nela delegarem a gestão do atual sistema intermunicipal de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos que está a ser levado a cabo da Resitejo.

Como acima referido, a implementação deste modelo de gestão implica obrigatoriamente a constituição de uma entidade gestora delegatária constituída nos termos da Lei n.º 50/2012, sendo que, no presente caso, a solução preconizada foi a da criação de uma empresa intermunicipal detida pelos municípios atualmente associados da Resitejo.

A criação destas entidades empresariais locais encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 50/2012 de forma exaustiva, tendo aí o legislador consagrado requisitos e formalidades prévias a sua constituição.

De realçar ainda que, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 50/2012, «*A constituição ou a participação em empresas locais pelas entidades públicas participantes está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato*», que incide sobre a minuta do contrato de constituição da empresa local, bem como sobre os elementos constantes do artigo 32.º deste diploma.

Assim, feito o estudo de viabilidade económica e financeiras e após a aprovação dos documentos necessários pelos órgãos executivos e deliberativos dos 10 municípios, foi formalmente solicitada a fiscalização prévia da constituição da empresa intermunicipal junto do Tribunal de Contas.

De salientar que, por uma questão de centralização, conveniência e celeridade, foi por todos os Presidentes da Câmara acordado que o procedimento de fiscalização prévia seria remetido e acompanhado mais diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, cabendo a este dar nota aos demais dos respetivos desenvolvimentos.

No decurso do processo de fiscalização prévia, foi pelo Tribunal de Contas remetido o ofício datado de 10 de agosto de 2018, que se anexa à presente informação - Anexo I.

Nesse ofício, o Tribunal de Contas solicita, para além da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal (Anexo II), que seja ainda esclarecido «*qual o instrumento que corporiza o acordo de todo os Municípios associados ao Plano de Liquidação da associação [Resitejo] e correspondente “trespasse de estabelecimento, bem como o cronograma previsto para a respetiva operacionalização*».

Com efeito, com a constituição da empresa intermunicipal, a atual Resitejo, enquanto associação de direito privado, deixa de fazer sentido, tendo sido acordado entre os Municípios proceder à sua liquidação.

Todavia, e dado que o património, ativos e passivos, direitos e obrigações se encontram ainda na atual Resitejo, será necessário proceder à sua transmissão, prévia à sua liquidação, dessa universalidade para a empresa intermunicipal a constituir, através do trespasse do estabelecimento comercial, entendido como a transferência, em conjunto, da universalidade de direito que constitui a unidade económica empresarial da Resitejo – Anexo III.

Assim, no cronograma que se junta em anexo está prevista a calendarização relativa à constituição da empresa intermunicipal, trespasse e início do processo de liquidação da Resitejo - Anexo IV.



Em face do supra exposto, e em resposta ao ofício do Tribunal de Contas, solicita-se à Assembleia Municipal a ratificação de todos os atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca junto do Tribunal de Contas relativo ao processo de fiscalização prévia da constituição da empresa intermunicipal em representação do Município, bem como mandar aquele para representar o Município no respetivo procedimento, podendo prestar todos os esclarecimentos e praticar todos os atos necessários à obtenção desse visto prévio e aprovar:

- a) Contrato de sociedade (anexo II)
 - b) o trespasse do estabelecimento comercial da atual Resitejo para a empresa intermunicipal a constituir (anexo III)
 - c) O aumento de capital da empresa intermunicipal por incorporação do património da Resitejo (anexo III)
 - d) O processo de liquidação e extinção da Resitejo.
 - e) Cronograma de constituição da empresa intermunicipal e do processo de liquidação e extinção da Resitejo (anexo IV)
 - f) Ratificação de todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal da Chamusca relacionados com a constituição da empresa intermunicipal
 - g) Delegar as competências necessárias no Presidente da Câmara Municipal da Chamusca para a realização de todos os atos necessários realizar junto das entidades oficiais para obter todos os pareceres e documentos necessários à constituição da empresa intermunicipal:
 1. Assinatura do ofício datado de 08.05.2018, através do qual foi remetido o processo de constituição da EIM para visto prévio do TC
 2. Assinatura do ofício datado de 25.07.2018, através do qual foi enviada resposta aos pedidos de esclarecimentos do TC sobre o pedido de visto prévio apresentado ao TC.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar este procedimento, ratificar os atos praticados pelo Presidente do Município da Chamusca e remetê-lo à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 13

10155/18 – MINUTA DO CONTRATO - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – TRABALHOS ADICIONAIS

- Da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” – Trabalhos Adicionais, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA., para aprovação.
- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 14

6606/17 - PROC.º DE OBRAS – CNE – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 542 ENTRONCAMENTO – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras em nome de CNE – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 542 Entroncamento, referente à construção de um telheiro, na rua Baden Powel, número 1, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.



- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 29/08/2018.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

9145/14 - PROC.º DE OBRAS N.º 102/1986 – MARIA ASCENSÃO RODRIGUES SOUSA – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA/AMPLIAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Este assunto foi retirado para melhor esclarecimento técnico e analisar em próxima reunião.

PONTO 16

6707/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 15/2018 – MARIA CRISTINA MARQUES BRAZETA E GABRIEL MARQUES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 15/2018, em nome de Maria Cristina Marques Brazeta e Gabriel Marques, referente à construção de edifício habitacional, na rua D. João II, número 32 e 34, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de construção de edifício de habitação de 4 pisos e cave comendo 8 fogos, situado no local acima descrito, zona habitacional de média densidade, edifícios até 4 pisos de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM).

Na análise destes serviços verifica-se que:

- O edifício proposto implanta-se, entre empenas com média de dois pisos, no espaço com 453.00m² em resultado da ligação de duas parcelas onde existe uma moradia em cada, as quais se propõem para demolição;
- Prevê uma área bruta de construção para habitação de 1067.51m²;
- Apresenta um recuo quanto ao alinhamento da rua com 2.50m, o mesmo já existente em prédio da mesma rua de gaveto com a praça Frutuoso Mendes. Este afastamento apesar de garantir o cumprimento do artigo 59.º do RGEU não prevê estacionamento público;
- A média das alturas é de 2 pisos, aplicação do artigo 34.º do PDM;
- O edifício na frente oposta tem 4 pisos e os laterais de encosto tem 2 e 1;
- A proposta apresenta 13 lugares de estacionamentos automóvel privativos em cave, correspondendo ao cálculo do respetivo PDM:
- Habitação 1072.93m²/120x1,5lugares = 13 lugares

Dadas as circunstâncias da localização desta proposta somos do seguinte parecer:

- Deverá ser solicitado ao requerente recuo do edifício de modo a comportar estacionamento perpendicular à via rodoviária (rua D. João II) assim como passeio pedonal de pelo menos 2.00m;
- Deverá ser reduzida a altura do edifício para um máximo de 3 pisos acima do solo, dadas as dimensões e contexto relativo ao quarteirão em que se insere, contribuindo para melhor harmonização e menor saturação do lugar;
- A fachada tardoz deverá ter afastamento à respetiva estrema confinante de metade da sua altura máxima, com o mínimo de 6.00m em concordância com o artigo 62 do RGEU.



Desta forma, o parecer destes serviços é desfavorável, devendo ser solicitada ao requerente alterações à proposta de modo a adaptar o edifício as circunstâncias do local.»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, fizeram a seguinte declaração de voto:

«Os Vereadores do PSD, votam a favor da proposta apresentada de acordo com a informação técnica, tendo por certo que as regras apresentadas e metodologia apresentada pelo Sr, Presidente, será seguida em processos análogos ao presente.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

7244/16 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/2016 – NABÃO XXI – CONSTRUÇÕES, LDA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – COBRANÇA DE COMPENSAÇÃO POR ÁREAS NÃO CEDIDAS

- Do Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à cobrança de compensações por áreas não cedidas, para construção de edifício, referente ao proc.º de obras n.º 19/2016, em nome de Nabão XXI, na Rua Ferreira de Castro, nesta cidade:

«Solicita a requerente uma reanálise das taxas a cobrar no processo de obras indicado em título, com a anulação da cobrança de compensações por áreas não cedidas, em virtude de quando da apresentação do processo não se verificar, nos termos do RMUE então em vigor, impacto semelhante a loteamento e desta forma não haver lugar a áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos.

Verificamos que:

1 – Foi apresentado para o local, pelo mesmo requerente, o projeto de construção de um edifício em 2010, Proc. Obras n.º 38/10, o qual não teve sequência por falta de apresentação de algumas especialidades. O projeto de arquitetura havia sido aprovado em 19.07.2010 tendo então sido referido que tinha impacto semelhante a loteamento e como tal sujeito a áreas de cedência. Na memória descritiva do projeto, apresentado pelo requerente, era proposto o pagamento das compensações de acordo com o previsto no RMUE.

2 – O requerente veio solicitar em 02.05.2016 a revalidação desse processo n.º 38/10, tendo sido decidido que por não ter chegado a ser o mesmo licenciado, haveria proceder à apresentação de um novo procedimento.

Em resposta o requerente veio solicitar que independentemente da forma do procedimento, revalidação ou novo processo, fossem considerados os antecedentes e todo o anterior historial.

3 – Foi apresentado, em 06.07.2016, um novo procedimento, Proc. Obras n.º 19/16, idêntico ao anterior, tendo a arquitetura sido aprovada em 05.09.2016, não tendo sido feita referência ao enquadramento em relação às áreas de cedência.

4 – Na sequência da entrega e aprovação dos projetos das especialidades, foi feita a aprovação final do projeto, por deliberação de 16.04.2018 e simultaneamente feita a liquidação das taxas, incluindo as taxas da licença, taxas urbanísticas e compensações por áreas não cedidas.»



Presente, também a seguinte informação das técnicas superiores, Dras. Fátima Rosa e Dora Manuel, dos Serviços Jurídicos:

« I

1. Na sequência do requerimento apresentado pelo requerente, NABÃO XXXI, Construções, Lda. No dia 20/07/2018 (anexo 18), no âmbito do processo de obras n.º 19/16 e no qual vem solicitar a retificação da notificação enviada pela Câmara Municipal, e-mail n.º 385/18 e anulação das *“taxas de compensação por áreas não cedidas”* com fundamento de que *“o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) vigente à data do processo não ser verifica impacto semelhante ao de loteamento”*

2. E, que foi alvo da devida apreciação técnica (anexo 20 e 19) que aponta no sentido de que a liquidação das taxas deverá ser feita de acordo com o RMUE em vigor aquando da aprovação final, defendendo que o procedimento neste caso correto,

II

Somos a informar o seguinte:

3. Tendo em vista a qualificação da compensação por áreas não cedidas, é nosso entendimento que a mesma reveste a natureza de taxa, acompanhando integralmente esta matéria os Acórdãos do TCA Sul e STA, proferidos nos processos 06462/13 e 075/14, respetivamente, devidamente publicados integralmente na Bases Jurídico-Documentais do IGFEJ, página eletrónica www.dgsi.pt;

4. Assim, o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, determina que *“O presidente da câmara municipal, com o deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização, procede à liquidação das taxas, em conformidade com o regulamento aprovado pela Assembleia Municipal.”*

5. Só assim não se seria se o nosso Regulamento Municipal dispusesse de uma norma transitória que apontasse em sentido diferente, ou seja, contrariamente ao fundamento apresentado pelo requerente *“a liquidação das taxas devidas pelo deferimento do pedido de licenciamento ou autorização tem de ser feita de acordo com regulamento municipal (e tabela de taxas que o mesmo haja fixado) em vigor à data do ato administrativo que deferiu tais pedidos e não de um qualquer outro regulamento anterior. (parecer jurídico CCDR- anexo 19 do presente MGD e referido na informação técnica);*

6. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é nosso entendimento, que o requerimento apresentado a 20/07/2018, foi fora do prazo legalmente previsto, pois, atendo o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, a reclamação da liquidação das taxas é deduzida no prazo de 30 dias após a sua notificação.

7. Ora, atendendo a que o ora requerente foi notificado a 20 de abril de 2018, há muito que estaria ultrapassado o prazo de reclamação.

III

8. Assim, atento todo o exposto, somos de opinião que, não haverá lugar à retificação da notificação de 20 de abril do corrente ano e conseqüentemente, é devida a compensação por áreas não cedidas, conforme notificação efetuada a 2 de abril do corrente ano.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com as informações prestadas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



LOTEAMENTOS

PONTO 18

6562/18 – ADITAMENTO N.º 1 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1979 – IDEIAS COM RELEVO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Na sequência de um pedido da Firma Ideias com Relevo Investimentos Imobiliários, Lda., de redução da garantia bancária referente ao adimento n.º 1 do alvará de loteamento n.º 05/1979, foi presente do Eng.º Civil, Nuno Carda, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, a seguinte informação:

«Por solicitação do promotor da operação de loteamento em assunto, Ideias Com Relevo Investimentos Imobiliários, Lda, foi realizada vistoria para efeitos de liberação da caução respeitante às obras de urbanização.

A caução tem o valor de 24.040,00€, assegurada por garantia bancária do Banco Santander Totta, S.A., n.º 962300488023125 de 14 de agosto de 2017.

Na vistoria realizada verificou-se o seguinte:

a) As obras relativas às infraestruturas viárias (passeios) encontram-se parcialmente realizadas, podendo se proceder à liberação de 30% do valor estimado no processo para estas infraestruturas. $[0,30 \times (2.694,90\text{€} + \text{IVA}) = 994,42\text{€}]$

b) As obras relativas às infraestruturas de saneamento básico encontram-se parcialmente realizadas, podendo se proceder à liberação de 75% do valor estimado no processo para estas infraestruturas. $[0,75 \times (1.600,00\text{€} + \text{IVA}) = 1.476,00\text{€}]$

c) As obras relativas às infraestruturas de telecomunicações não se encontram devidamente executadas, devendo ser corrigida a profundidade das tubagens colocadas assim como a cota de soleira das caixas de visita para as profundidades regulamentares e indicadas em projeto, pelo que não reúnem condições para se proceder a liberação de caução. $[0 \times (2.984,25\text{€} + \text{IVA}) = 0 \text{€}]$

d) As obras relativas às infraestruturas elétricas carecem de vistoria e parecer por parte da EDP para efeitos de liberação da caução. $(12.266,00\text{€} + \text{IVA})$

Em conclusão, poderá se autorizar a redução do valor da garantia bancária de 24.040,00€ para 21.569,58€. $(24.040,00\text{€} - 994,42\text{€} - 1.476,00\text{€} = 21.569,58\text{€})$.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica

